



INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 027.266/2017-6	ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.
NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas Especial.	PEÇA RECURSAL: R001 - (Peças 50 e 51).
UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.	DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 14.037/2020-TCU-1ª Câmara - (Peça 29).

NOME DO RECORRENTE	PROCURAÇÃO	ITENS RECORRIDOS
Emanoel Carvalho	Peça 49	9.2, 9.4 e 9.5

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 14.037/2020-TCU-1ª Câmara pela primeira vez?	Sim
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	NOTIFICAÇÃO	INTERPOSIÇÃO	RESPOSTA
Emanoel Carvalho	8/2/2021 - MA (Peça 48)	23/2/2021 - DF	Sim

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?	Sim
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?	Sim
-----------------------------	------------

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 14.037/2020-TCU-1ª Câmara?	Sim
--------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto por Emanuel Carvalho, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.4 e 9.5 do Acórdão 14.037/2020-TCU-1ª Câmara**, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;

3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;

3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/Serur, em 7/6/2021.	Patrícia Jussara Sari Mendes de Melo AUFC - Mat. 6469-6	Assinado Eletronicamente
-------------------------	--------------------------------------------------------------------------	--------------------------